

POLÍTICA DE EMPREGO SGS

A SGS é a empresa líder mundial no âmbito da inspecção, da verificação dos ensaios e da certificação, sendo reconhecida como uma referência global em termos de qualidade e integridade. Em todas as nossas áreas de negócio estamos empenhados, não só no cumprimento dos requisitos da lei, mas também em fazer aquilo que se espera de uma empresa líder. Seguimos esta política onde quer que desenvolvamos a nossa actividade e esperamos que os nossos parceiros comerciais se rejam igualmente pela mesma.

LIVRE ESCOLHA DE EMPREGO

Não utilizamos nem utilizaremos, independentemente das circunstâncias, trabalho forçado, escravo ou prisional.

NÃO DISCRIMINAÇÃO NO EMPREGO

Baseamos todos os aspectos da relação laboral com a SGS no princípio da igualdade de oportunidades, independentemente da raça, cor, sexo, religião, filiação política, filiação sindical, nacionalidade, orientação sexual, origem social, idade, deficiências, ou incapacidades.

NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Não empregamos, nem empregaremos em qualquer circunstância, crianças que tenham idade inferior à que corresponde à idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou, em qualquer caso, com idade inferior a 16 anos. Não nos envolveremos em qualquer forma de escravatura, venda ou tráfico de menores, cativo por dívidas, servidão, trabalho forçado ou obrigatório. Os menores com idades compreendidas entre os 16 e os 18 anos não executarão trabalhos que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que são realizados, possam de alguma forma afectar a sua saúde, segurança ou costumes.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLECTIVA

Reconhecemos o direito de todos os empregados a constituir ou associar-se em sindicatos, bem como o direito à negociação colectiva. Nas situações em que o direito à liberdade de associação e à negociação colectiva se encontram restringidas nos termos da lei, facilitaremos formas paralelas de associação independente e livre, bem como o direito à negociação para todos os empregados. Os representantes dos trabalhadores não estarão sujeitos a qualquer forma de discriminação e terão acesso a todos os locais de trabalho de modo a poderem desempenhar as suas respectivas funções de representação.

CONDIÇÕES DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Proporcionamos um ambiente de trabalho seguro e higiénico e promovemos as mais avançadas práticas de saúde e segurança ocupacional. Serão implementados regulamentos eficazes tendo em vista evitar acidentes e minimizar os riscos para a saúde tanto quanto seja possível. Os maus-tratos físicos, ameaça de maus-tratos físicos, punição ou medidas disciplinares excepcionais, assédio sexual ou outro, bem como a intimidação são estritamente proibidos.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A SGS está empenhada no cumprimento das leis em vigor nos países onde exerce a sua actividade, incluindo no que se refere às leis relacionadas com salários e benefícios, horário de trabalho e com os requisitos legais dos contratos de trabalho. Estes princípios são complementares ao Código de Integridade e Conduta Profissional da SGS e aplicam-se a todas as empresas SGS. A SGS compromete-se a envidar todos os esforços para assegurar que os seus parceiros comerciais cumpram os mesmos.



Chris Kirk
Administrador Executivo
2 de Junho de 2008

WHEN YOU NEED TO BE SURE

SGS